



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



RESULTADO DO PREGÃO Nº. 028/2015.

EMPRESA VENCEDORA: TDR INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento, instalação e implantação de 1 (um) Sistema de Gestão em Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Hospital Municipal e suas Unidades de Saúde, incluindo: implantação do aplicativo, treinamento dos servidores envolvidos, serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software a ser licenciado, atendimento e suporte técnico quando solicitado.

ALCINÓPOLIS – MS, 29 de outubro de 2015.

(a.) CLEBIANE PEREIRA NARCIZO
PRESIDENTE CPL.

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014

Processo Administrativo nº 127/2014 – Pregão Presencial nº 045/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ALCINÓPOLIS – MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi cancelado o EXTRATO AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014 (Processo Administrativo nº 127/2014 – Pregão Presencial nº 045/2014), que seria celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – MS DE ALCINÓPOLIS – MS e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, o qual fora publicado, equivocadamente, no Diário Oficial do Município, em virtude de que não houve interesse da parte contratada na prorrogação do aludido contrato.

Alcinópolis, 14 de outubro de 2015.

(a.) NEIVA LEITE CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde Pública
Gestora do Fundo Municipal Saúde

EXTRATO – III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013

Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: TEODORA SILVA FREITAS

OBJETO:

“I – A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 31 de outubro de 2015 a 31 de outubro de 2016;

II – A REDUÇÃO DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL (23,78% - vinte e três inteiros e setenta e oito centésimos por cento), isto é, R\$ 249,67 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete reais), ficando o valor mensal da locação em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o valor anual da contratação em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II e Art. 65, I, b, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações

introduzidas pelas Leis posteriores, devidamente justificado e acordado entre as partes, devido à queda de receitas decorrente do agravamento da crise pela qual tem passado a nossa economia e necessidade de equilíbrio das contas públicas.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 27.10.2015.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e TEODORA SILVA FREITAS

Alcinópolis – MS, 27 de outubro de 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

CONTRATADA: TDR INFORMÁTICA LTDA

Objeto: A prestação de serviços de licenciamento, instalação e implantação de 1 (um) Sistema de Gestão em Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Hospital Municipal e suas Unidades de Saúde, incluindo: implantação do aplicativo, treinamento dos servidores envolvidos, serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software a ser licenciado, atendimento e suporte técnico quando solicitado.

Prazo de Vigência: 29/10/2015 a 29/10/2016

Valor estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

50. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0305 - 2.023 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONVÊNIO FIS).
3.3.90.39 - 181503 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 29.10.2015.

Assinam: NEIVA LEITE CARNEIRO e TDR INFORMÁTICA LTDA

Alcinópolis/MS, 29 de outubro de 2015.

(a.) NEIVA LEITE CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LEI N.º 384, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Alcinópolis – MS, para o exercício de 2017/2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º – Fica o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Alcinópolis – MS, fixados em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) respectivamente, para o exercício de 2017/2020.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 29 de outubro de 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI N.º 385, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Alcinópolis – MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º – Fica o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Alcinópolis – MS para a legislatura de 2.017 à 2.020, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), devendo para tanto obedecer ao limite constitucional de 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais de Mato Grosso do Sul, conforme estipula artigo 29, inciso VI alínea “a” da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º – O subsídio dos Vereadores não poderá ultrapassar ao índice percentual de 7% da receita do Município, observando ainda o Duodécimo Mensal deste Poder Legislativo e as disposições insertas na Lei Complementar Federal n.º 101 e artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal.

Art.3.º – Os subsídios de que trata esta lei poderão ser atualizados anualmente, desde que respeitado o limite constitucional em nossa carta magna.

Art. 4.º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

Art. 5.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 29 de outubro de 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI N.º 386, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Alcinópolis – MS para exercício de 2017/2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º – Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Alcinópolis – MS, fixados em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o exercício de 2017/2020.

Parágrafo Único. Será pago em dezembro de cada exercício, parcela no valor do subsídio mensal a título de décimo terceiro, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 29 de outubro de 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal



JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5490232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-900
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Planta Diário: (0xx67) 3247-2388
Calular: (0xx67) 8131-9893
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALÉS (SP) -
Fone: (0xx11) 3621-3556
Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTDA.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-690
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

**ESPORTE
NÃO É DROGA.
PRATIQUE!**